

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

À

SENSI TECHNOLOGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.146.891/0001-12, com sede na Av. Jamel Cecílio, nº 2.496, Ed. New Business Style, Sala 81-A, Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP: 74.810-100.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, sala 06, espaço Silvia Figueiredo, Centro, Pirenópolis – GO, neste ato representado por sua presidência vem, por meio do presente, informar o seguinte:

Como se sabe, o **IBGH** firmou contrato de locação de software, a fim de atender às necessidades da Unidade HEELJ, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

O contrato firmado entre as partes assim previu sobre a possibilidade de rescisão contratual:

Cláusula Décima Primeira**RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus de pagamento de multas, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE** apenas os custos decorrentes dos serviços de manutenção e suporte básicos realizados durante o período anterior ao distrato.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente, informamos a rescisão do contrato firmado entre as partes em 30 dias a partir da data desta notificação, encerrando-se, portanto, no dia **10 de dezembro de 2020**.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Eliude Bento da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH